FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

TOMADA PÚBLICA DE CONTRIBUIÇÕES N° 3/2018\_\_\_\_ - DE 21/09/2018 a 20/10/2018

NOME: Ergy Combustíveis \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ( X ) agente econômico  ( ) consumidor ou usuário | | ( ) representante órgão de classe ou associação  ( ) representante de instituição governamental  ( ) representante de órgãos de defesa do consumidor | |
| Tomada Pública de Contribuições sobre a verticalização da cadeia de distribuição de combustíveis. | | | |
| ASSUNTO | PROPOSTA | | JUSTIFICATIVA |
| **TPC-03**  Vedação da comercialização direta de produtores e importadores para revendedores  Permitir que produtores de álcool vendam diretamente aos postos | Extremamente Contra | | **EXTREMAMENTE CONTRA**. Tal medida permitirá o aumento da **sonegação** entre os agentes, **diminuirá** o controle de **qualidade** do etanol produzido na usina até a chegada no consumidor final. Também, vale ressaltar que bilhões de reais já foram investidos em “pools de combustíveis” e caminhões para atender a necessidade da forma que está cadeia logística está estruturada. Tal alteração inviabilizará os investimentos já feitos, trazendo mais insegurança jurídica e financeira ao setor, espantando novos investimentos que poderiam trazer mais economia ao consumidor final  Lembrando que hoje existe uma grande desvantagem na competição entre distribuidoras de combustível com relação ao produto etanol, onde há varias distribuidoras de fachadas que compram e vendem este etanol sem nota fiscal, sem controle de qualidade, com pouca fiscalização e muita sonegação, desta forma prejudicando a competição saudável contra outras distribuidoras legais. |
| **TPC-03**  Vedação da verticalização direta e indireta | Manutenção da vedação da verticalização direta e indireta | | **Manter o atual sistema de regulação da comercialização de combustíveis.** Para cada tipo de cliente exige um tipo de atendimento e estrutura necessária para garantir este atendimento. O mercado da forma que está é bem competitivo e se autorregula. Uma alteração “pequena” que traria mais competição do mercado, seria ter mais autonomia da compra do combustível por partes das distribuidoras. Hoje as distribuidoras têm que comprar da refinaria ou da trading. Porém, as tradings não têm a transparência que precisam para importar grandes volumes, pois se fizerem isso, sofre ação de dumping por parte da refinaria Petrobras. O que falta para trazer mais competitividade ao setor como um todo, é uma regra clara de precificação por parte da Petrobras para que os demais agentes possam importar e vender o combustível conforme regras de precificação da gigante Petrobras mais claras, evitando assim que a Petrobras os “esmague” quando quiserem. |
| **TPC-03**  Vedação da comercialização direta de produtores e importadores para revendedores | Extinguir a vedação à importação de combustíveis pelas distribuidoras | | **A FAVOR.** Que as distribuidoras possam importar com regras claras conforme descrito acima |
| **TPC-04. Defesa do consumidor**  Aprimorar a disponibilidade de informação sobre a comercialização de combustíveis para o aperfeiçoamento da inteligência na repressão à conduta colusiva | A favor | | **EXTREMAMENTE A FAVOR.** Quanto mais informação mais transparente ficará a relação com todos os elos da cadeia. |
| **TPC-03**  Verticalização da cadeia de distribuição de combustíveis | Manutenção do atual sistema regulatório com maior transparência na formação dos preços nas refinarias e maior fiscalização nas distribuidoras para evitar sonegação. | | 1. Regra clara e transparente da forma como a Petrobras vai precificar o combustível na sua refinaria. Ex: brent x dólar / heating oil x dólar ou outra formula, para que agentes importadores, ou outros refinadores de óleo possam investir no Brasil sem o risco de sofrerem um dumping da Petrobras. Havendo mais players na produção e importação de combustível, teríamos um custo mais baixo e com melhor qualidade com certeza. 2. Maior fiscalização contra as distribuidoras e demais agentes do setor que são fachada, sonegam e que funcionam com base em liminares da justiça. 3. RESPEITO aos investimentos já feitos por todos os agentes do segmento para atender a legislação em vigor. Uma alteração destas regras traria uma desconfiança jurídica e financeira a todos os envolvidos. Ex: imagine que você é uma distribuidora de grande porte, investiu R$ 100milhoes em uma grande base de armazenamento, estrategicamente localizada entre as usinas, refinaria e polo consumidor. Ao fazer este investimento você levou toda a legislação vigente em consideração. Após concluído o investimento de R$ 100milhoes, a legislação muda e o seu investimento que teria um retorno em 10 anos, dobra o tempo de retorno para 20 anos por uma mudança de legislação que tirou toda a sua vantagem logística que você investiu. Como fica esta distribuidora, que muitas vezes pegou recursos emprestados de bancos para fazer tal investimento e vê toda sua programação financeira indo por agua abaixo. |
|  |  | |  |

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: *tpc\_verticalizacao@anp.gov.br*.